



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº. 013/2022/FMS
Chamamento Público nº. 1.9.006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando pela legalidade do feito,

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 1.9.006/2022, que tem por objeto **INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.006/2022 para a INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.006/2022 para CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADE DIVERSAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro, e **HOMOLOGO** em favor de **LUVA AUDITORIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.059.603/0001-20, com valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); **MED CENTER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº. 26.796.229/0001-78, com o valor global de R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta mil reais); **TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº. 21.871.541/0001-65, com o valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); **WM SERVICOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ Nº. 35.454.935/0001-22, com o valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 26 de agosto de 2022


ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria Municipal de Saúde